



DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Regulamenta a Sede da Defesa Civil Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer a estrutura da Defesa Civil Municipal para garantir a proteção da população, a prevenção de desastres e a resposta eficiente a situações de emergência no município de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO, a importância de dotar a Defesa Civil Municipal de uma sede própria, com infraestrutura adequada para atendimento ao público, coordenação de ações e suporte operacional;

CONSIDERANDO, a integração da Defesa Civil Municipal à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, visando uma atuação coordenada com os demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica oficialmente estabelecido que a Defesa Civil Municipal possui sede própria localizada na Rua do Rotary, bairro Jardim Campo Clube, ao lado da Unidade Básica de Saúde (UBS) e próximo ao Viveiro Municipal.

Art. 2º A Defesa Civil Municipal integra a estrutura da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, atuando de forma articulada com os demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º A sede da Defesa Civil conta com a seguinte estrutura de atendimento:

I - Sala de atendimento ao público, devidamente equipada para recepção e encaminhamento de demandas;

II - Linha telefônica fixa para contato direto, pelo número (63) 3511-1001;

III - Endereço eletrônico oficial para informações e solicitações: semop@colinas.to.gov.br;

IV - Veículos próprios para suporte operacional e deslocamento em ações de campo, sendo:

01 (um) Chevrolet Blazer S10;

01 (uma) Pick-up Fiat Strada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, 01 de julho de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-63f70d-02072025082334**